

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 2.838, de 3 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a substituição dos membros que compõem o Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a C.I nº 174/2021 de 28/7/2021/SEMCIAS, solicitando a substituição dos membros que compõem o Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas **Natalia Leite Macedo** (representante de órgãos Governamentais), **Elizete Cristina Pedro** (representante do Lar Alternativo São José) **Roberto de Souza** (representante da Comunidade Católica Betel) e **Fabiana Barbosa dos Santos** (representante de órgãos Governamentais) para compor o **Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS** em substituição, respectivamente, a Josefa Ferreira de Almeida (representante de órgãos Governamentais), Marcia Cristina Frutuoso Sartori (representante do Lar Alternativo São José), Silvano Rodrigues Bezerra (representante da Comunidade Católica Betel) e Sônia Cristina Rodrigues Amaral (representante de órgãos Governamentais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto 1.431, de 13 de janeiro de 2014.

Nova Andradina-MS, 3 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 65, de 31 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina - MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I - Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV - Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
Pessoas com idade de 19 anos completos ou mais	01.08.2021 12h às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

PORTARIA Nº. 64, de 31 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina - MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I - Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV - Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
2ª dose da vacina CORONAVAC para as pessoas imunizadas com a 1ª Dose até o dia 10.07.2021	31.07.2021 8h às 9h30min	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
2ª dose da vacina OXFORD/ASTRAZENECA para as pessoas imunizadas com a 1ª Dose até o dia 08.05.2021	31.07.2021 10h às 12h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
2ª dose da vacina OXFORD/ASTRAZENECA para as pessoas imunizadas com a 1ª Dose até o dia 09.05.2021	01.08.2021 8h às 11h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
2ª dose da vacina OXFORD/ASTRAZENECA para as pessoas imunizadas com a 1ª Dose até o dia 10.05.2021	02.08.2021 8h às 10h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
2ª dose da vacina OXFORD/ASTRAZENECA para as pessoas imunizadas com a 1ª Dose até o dia 11.05.2021 - Nova Casa Verde	03.08.2021 8h às 10h	Salão Paroquial Nova Casa Verde
2ª dose da vacina Pfizer para as pessoas imunizadas com a 1ª Dose até o dia 12.05.2021	04.08.2021 8h às 9h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
2ª dose da vacina OXFORD/ASTRAZENECA para as pessoas imunizadas com a 1ª Dose até o dia 12.05.2021	04.08.2021 9h às 11h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

PORTARIA Nº. 66, de 2 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina - MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preencham os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de agosto de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
2ª dose para gestantes que tomaram a 1ª dose OXFORD/ASTRAZENECA há mais de 12 semanas	02.08.2021 13h30min às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

PORTARIA Nº. 504, de 2 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido constantes nos autos 95.844/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de julho de 2021, o servidor público municipal **GABRIEL GUILLEN MORO** ocupante do cargo de Superintendente, Símbolo DAS -112, lotado na Governadoria Municipal (autos 95.844/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 31 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 505, de 2 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Superintendente, Símbolo DAS -112, da Governadoria em decorrência da exoneração constante na Portaria 504/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AIRTON DE CASTRO PEREIRA**, a partir do dia 02 de agosto de 2021, para ocupar o cargo de Superintendente, Símbolo DAS -112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Governadoria (autos 95.844/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 49, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para a aplicação da avaliação diagnóstica e demais avaliações, no formato presencial, nas unidades de ensino pertencentes a rede municipal no município de Nova Andradina - Mato Grosso do Sul.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFESSORA GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a portaria /SEMEC Nº 48, de 16 de julho de 2021, que trata sobre medidas a serem adotadas para o retorno das atividades presenciais nas unidades de ensino pertencentes a rede municipal de ensino - REME;

Considerando o baixo índice de contágio da COVID-19 no município de Nova Andradina-MS;

Considerando a recomendação do Ministério Público para o retorno das atividades presenciais nas unidades de ensino da REME, seguindo assim todas as recomendações de biossegurança presentes no Plano de Retorno às Aulas Presenciais;

Considerando a necessidade do retorno das atividades presenciais nas unidades de ensino CIT, SESI e Biblioteca;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.809, de 24 de junho de 2021 que altera o Decreto nº 2.514, de 30 de Abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º A Avaliação Diagnóstica, a avaliação mensal e a avaliação bimestral só serão aplicadas no ambiente escolar.

Art. 2º Os alunos que estão estudando remotamente deverão fazer as avaliações seguindo as orientações da gestão escolar quanto ao cronograma de aplicação, considerando que farão somente no formato presencial, respeitando todas as medidas de segurança sanitária e protocolos de higiene.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º A avaliação diagnóstica a princípio será aplicada apenas para os estudantes matriculados nas turmas do 4º ao 9º ano, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Atendimento Educacional Especializado - AEE em salas de recurso multifuncional nas escolas da REME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 02 de agosto de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa **JULIO CESAR CASTRO MARQUES**, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92886/2021; b) Licitação Nr.:6/2021; c) Modalidade: CONCORRÊNCIA; d) Data Homologação: 29/07/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Recuperação em Várias Vias em CBUQ, Tapa Buracos e Microvestimento, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO: AR PAVIMENTACAO E SINALIZACAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 1.217.907,93 (um milhão duzentos e dezessete mil novecentos e sete reais e noventa e três centavos)

DATA: 29/07/21

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Nova Andradina MS, 03 de Setembro de 2021.

PROCESSO: 76956/2019

ERRATA

Em correção a publicação do **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1863/2019**, publicado no Diário Oficial do Município, comunicando que:

AONDE SE LÊ: no VALOR DE R\$: 20.000,18
LEIA-SE: no VALOR DE R\$: 25.000,18

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

Rua José Pereira Sobrinho, 808 – Bairro Santa Terezinha
 Nova Andradina – MS – Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 – CEP 79750-000
 saude@pmna.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro lado o **LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE NOVA ANDRADINA – MS**, resolvem celebrar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2021, com a finalidade de transferência de recursos financeiros, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta - Do Repasse e Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração original nº 011/2021, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de **R\$ 185.940,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta reais)** para **R\$ 223.940,00 (duzentos e vinte e três mil novecentos e quarenta reais)**, sendo, o aumento de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária-2021:

07- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
 Proj. Atividade: 2.075- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social
 Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.1000 Subvenções Sociais
 Cód. Reduzido- 130
 Nova Andradina, MS 02 de Agosto de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
 Concedente

JOSÉ DOS SANTOS CORREIA

Lar Sagrado Coração de Jesus
 Conveniente

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Concedente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, MS, e do outro o **LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ**, celebrar o 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2021, com a finalidade de transferência de recursos financeiros, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta - Do Repasse e Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração original nº 010/2021, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de **R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais)** para **R\$ 329.265,14 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**, sendo, o aumento de **R\$ 19.665,14 (dezenove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)** conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária-2021:

07- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
 Proj. Atividade: 2.075- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social
 Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.1000 Subvenções Sociais
 Cód. Reduzido- 130
 Nova Andradina, MS de 02 de Agosto 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
 Concedente

LUIZ ROBERTO GUARDA

Lar Alternativo São José
 Conveniente

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 006 AO CONTRATO 008/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **S.H. INFORMATICA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Reequilíbrio nº 006 ao Contrato 008/2020.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 1 – Gasolina comum, item 2 – óleo Diesel e item 3 – óleo Diesel S10, que constam da Cláusula Quarta – Da Descrição do Produto, tendo em vista a alteração/redução do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro da gasolina passa de **R\$ 5,85** para **R\$ 6,29**, valor unitário do litro do óleo Diesel passa de **R\$ 4,47** para **R\$ 5,99** e o valor unitário do litro do óleo Diesel S10 passa de **R\$ 4,57** para **R\$ 6,09**, conforme tabela abaixo.

Item	Objeto	Marca do produto	Un. Med.	Preço atual	Preço com Reajuste
01	GASOLINA COMUM;	TAURUS	Litro	5,85	6,29
	OLEO DIESEL	TAURUS	Litro	4,47	5,99
	DIESEL S-10	TAURUS	Litro	4,57	6,09

Nova Andradina-MS, 28 de julho de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesa
 Contratante

S. H. INFORMATICA LTDA
 Thiago Almeida de Souza
 Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 130/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo nº 002.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 07 (sete) meses, para o período compreendido entre os dias **01/08/2021 a 28/02/2022**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 130/2020. Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente a contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria, acompanhamento e orientações acerca das ações continuadas na Gestão da Saúde Pública, vinculada ao processo de Gestão e no Fortalecimento dos Serviços em Rede na Atenção Primária e na Vigilância em Saúde, do Município de Nova Andradina/MS a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme C.I. nº 78/2020 e solicitação nº 440/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesa
 Contratante

Nova Andradina - MS, 13 de julho de 2021.
IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP
 Ana Lucia Piroli
 Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 170/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **S.H. INFORMATICA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 170/2020.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre os dias **10/09/2021 a 09/09/2022**. Bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 170/2020 incluindo a taxa de desconto de 4,7%, sobre o valor de **R\$ 2.875.747,00** perfazendo o valor de **R\$ 2.740.586,90**. Referente a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (Cartão Magnético), para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do Município de Nova Andradina - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Justifica-se a prorrogação tendo em vista a singularidade dos serviços prestados e da sua importância ao andamento dos trabalhos executados por esta prefeitura. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina-MS, 22 de julho de 2021.

S. H. INFORMATICA LTDA

Thiago Almeida De Souza
 Contratada

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Contratante
 Ordenadora de Despesa

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
 Contratante
 Ordenador de Despesas

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração Interino
 Contratante
 Ordenador de Despesas

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura
 Contratante
 Ordenador de Despesa

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
 Contratante
 Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
 Contratante
 Ordenadora de despesas

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Contratante
 Ordenador de Despesa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 184/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa REKINT ENGENHARIA EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 184/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, em razão da necessidade de reprogramação do quantitativo conforme justificativa técnica. Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de 28,20%, em valores **R\$ 40.623,58 (quarenta mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**. Portanto, passa o valor contratual de R\$ 174.026,07 (cento e setenta e quatro mil, vinte e seis reais e sete centavos) para **R\$ 214.649,65 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. Referente à execução da reforma do ESF de Nova Casa Verde no município de Nova Andradina-MS. Conforme fundamento no artigo 57, § 1, I, e art. 65, I, "a" e "b", 1º da Lei 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Andradina-MS, 29 de julho de 2021.
SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

EMPRESA REKINT ENGENHARIA EIRELI
Djalma Mendes Martins
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 207/2016.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física MARLEY ZEILINGER, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 207/2016.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alteração do valor contratual de **R\$ 19.479,92 (dezenove mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)** para **R\$ 26.444,25 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, representando um valor mensal de **R\$ 2.234,23 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)**, bem como a prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **20/07/2021 a 19/07/2022**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91 e Lei 8.666/93.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina-MS, 20 de julho de 2021.
MARLEY ZEILINGER
Contratada

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1319/21 Data: 03/08/2021

Licitação: Processo: 85137/20, Pregão: 85137/2020, Ata nº.: 86/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finançás e Gestáo
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01. - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.469,80 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Credor: **5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME**

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSUMO) CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO CONFORME ATA DE REGISTRO Nº086/2020. (Licitação Nº : 142/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1320/21 Data: 03/08/2021

Licitação: Processo: 93977/2021, Pregão: 87/2021, Ata nº.: 61/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01. - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Credor: **3486 M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA**

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA, RETIRADA E CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS LOTADOS NA SEMEC, BEM COMO MATERIAIS GRÁFICOS (FAIXA E CARIMBO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2021. (Licitação Nº : 87/2021-PR)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa **WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA.**

OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de site, conforme descrito na Solicitação de Compras nº 015/2021 do processo nº 044/2021, para o PREVINA no período de 12 (doze) meses.

VALOR

Fica ajustado o valor global do presente Contrato em R\$ 10.988,00 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais), dos quais R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) refere-se ao desenvolvimento do site que será pago na conclusão do serviço, e o valor de R\$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais) refere-se ao serviço de hospedagem e manutenção do site, que será pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Finalizada a prestação do serviço, e atestada a sua conclusão, a contratada emitirá a Nota Fiscal que será paga em até 30 dias da sua emissão, após comprovada a regularidade fiscal e tributária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj. /ativ. 2099- Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.01.0043 (0043) – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.

PRAZO

A vigência deste instrumento será pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo Artigo 24, inciso II, Dispensa de Licitação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA: 03 de agosto de 2021.

ASSINARAM

Edna Chulli
Diretora Presidente
Contratante

Sr. Jaridel Ricardo de Paula Paes
Web Paes Desenvolvimento LTDA
Contratado

*RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com*

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e a empresa: **JORGE DA SILVA MEIRA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA REFORMA DE ESTOFAMENTO DE POLTRONAS - FUNSAU-NA

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 93/2021, a saber:

999-JORGE DA SILVA MEIRA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	REFORMA DE ESTOFAMENTO E MADEIRAMENTO DE POLTRONAS DO PAPI RECLINÁVEL. COR CORINO PRETO.	SAO JORGE	UN	50,00	350,00	17.500,00
Total do Fornecedor:						17.500,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCAO COSTA
EQUIPE DE APOIO

JOILSON BATISTA DE CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

JORGE DA SILVA MEIRA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e a empresa: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM INJETAVEL 5 MG/ML - 2 ML - B1 PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 94/2021, a saber:

731-INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	DIAZEPAM INJETAVEL 5 MG/ML - 2 ML - B1.	TEUTO	UNI	40.000,00	0,85	34.000,00
Total do Fornecedor:						34.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCAO COSTA
EQUIPE DE APOIO

JOILSON BATISTA DE CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 116/2021, Processo nº 022/2021**. Objeto: Aquisição de fios de sutura para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/08/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 03 de agosto de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA
